



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622 / 3526-5610
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

PROJETO DE LEI N° ____ / 2025

CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO, NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025, AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROPÕE E O PLENÁRIO APROVA A PRESENTE A LEI:

Art. 1º Concede-se abono pecuniário no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) a todos os servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a ser pago em parcela única no mês de dezembro de 2025.

Parágrafo único. Terão direito ao abono os servidores inscritos na folha de pagamento do mês de novembro/2025 e que estejam em exercício do cargo na data do pagamento efetivo do abono.

Art.2º Não incidem descontos ou vantagens pessoais sobre o referido valor, exceto se a legislação em vigor assim o determinar.

Art.3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas à Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de novembro de 2025.

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>
Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200350036003400390038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622 / 3526-5610
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei autorizando a concessão de abono salarial no mês de dezembro/2025 a todos os servidores da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, iniciativa esta que visa a valorização de pessoal deste Poder Legislativo, após os positivos resultados alcançados por esta Casa, ao final do presente exercício de 2025.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de novembro de 2025.

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>
Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200350036003400390038003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



ABONO 2025

IMPACTO FINANCEIRO – 2025
VALOR DO REPASSE 2025 – R\$ 30.312.900,00

OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (Dotação 3.1.90.16.99)			
SALDO ORÇAMENTÁRIO - R\$ 1.650.750,00			

Descrição Atual	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
Abono Salarial	R\$ 6.000,00	269	R\$ 1.614.000,00

Fonte: Folha de Pagamento Mês 11/2025 – CMCi

LIMITE ART. 29-A CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88

Impacto CF/88 – 2º Quadrimestre/2025	51,70%
Impacto CF/88 – Projeto de Lei	5,32%

Obs: Valor suportado pelo Limite de 70% estipulado pela CF/88

IMPACTO – PROJETO DE LEI

Impacto Financeiro 2025	R\$ 1.614.000,00
-------------------------	------------------

Obs: O presente projeto só terá impacto financeiro no exercício de 2025, ou seja, não terá impacto financeiro para os exercícios seguintes.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 18 de Novembro de 2025.



RAFAEL MACEDO BATISTA
DIRETOR CONTÁBIL





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622 / 3526-5610
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o montante previsto para o custeio do abono pecuniário no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, a ser concedido em dezembro/2025, por este projeto de lei, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos do Art. 16, II, da lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de novembro de 2025.

ALEXANDRE VALDO
MAITAN:024595007
93
Assinado de forma digital por
ALEXANDRE VALDO
MAITAN:02459500793
Dados: 2025.11.17 14:45:38
-03'00'
Alexandre Valdo Maitan

Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>
Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200350036003400390038003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/

